

**Decreto Nº 2677 - de 28 de Junho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.301,34 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1799, 21 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.301,34 ( quatorze mil, trezentos e um reais e trinta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA - - - - - R\$ 2.698,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.698,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.698,00

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 1.589,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.589,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.589,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.03.01.12.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 14,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.014,34

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.014,34

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.301,34

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 14.301,34**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0044-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 4.301,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.301,34

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.301,34

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.301,34

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 14.301,34**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 28 de Junho de 2022

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59